



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

*O otimo que seja
trabalhando seu seu
busto de bico desta
casa de bico seu
todo seu eu
Guarapari 05/07/84*

Egípcio Bandeira
EGÍPCIO BANDEIRA
PRESIDENTE

LEI N° 1.008/84

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDA
DE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a Escola Modelo " CORONEL JOFFRE GOMES DA COSTA ".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 05 de julho de 1984.

GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL